

**IGEPPS
BELÉM**



Av. Alcindo Cacela, 1962,
bairro Nazaré.
(91) 3182-3500

**IGEPPS
ABAETETUBA**



Rua Lauro Sodré, 1512,
bairro Centro.
(91) 3751-7599
(91) 3751-7598

**IGEPPS
ALTAMIRA**



Travessa Paula Marques,
269, bairro Centro.
(93) 3191-0770
(93) 98489-0735

**IGEPPS
CAPANEMA**



Passagem 19 de Junho,
8, bairro Centro.
(91) 98605-2367

**IGEPPS
CASTANHAL**



Rua Marechal Deodoro,
253, bairro lanetama.
(91) 3251-3198
(91) 98605-2363

**IGEPPS
MARABÁ**



Avenida Tocantins, 114,
bairro Novo Horizonte.
(94) 3323-7448
(94) 3323-7447

**IGEPPS
PARAGOMINAS**



Rua Bernardo Sayão, 147
bairro Célio Miranda.
(91) 3739-1845
(91) 3739-1847

**IGEPPS
SANTARÉM**



Av. Curuá Una, 359
bairro Prainha Santa
Clara.
(93) 3512-9141
(93) 98489-7044

 @igepps.pa

 igepps.pa

 igepps.pa



**RECUPERAÇÃO
DE CRÉDITO**

IGEPPS
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Você sabia?

O Fundo Previdenciário deve ser sustentável, solidário e garantir as aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários para as gerações futuras. É dever de toda a sociedade zelar e contribuir para que esse sistema se mantenha saudável e previsível.

Quando um beneficiário do Igepps falece, o que devo fazer?

Comunicar imediatamente o falecimento ao Igepps munido da seguinte documentação:

- . Certidão de óbito do ex-segurado
- . RG
- . CPF
- . Comprovante de residência do comunicante

Todo valor depositado a partir do dia do óbito do ex-segurado é um pagamento indevido e deve retornar ao fundo previdenciário.

O que acontece se os valores depositados após o óbito do ex-segurado não forem devolvidos voluntariamente?

Haverá apuração administrativa e judicial dos fatos, podendo ensejar na responsabilização administrativa, civil e criminal.

Posso ficar com parte do valor depositado após o óbito para fins de compensação de despesas, abono ou herança?

Não! A obrigação de pagamento de benefício previdenciário se extingue com o óbito do ex-segurado. Todo valor depositado a partir da data do falecimento deve ser devolvido ao fundo previdenciário.

Não fiz uso do valor depositado e tenho ciência de que outra pessoa está recebendo indevidamente, como proceder?

Denúncias anônimas ou identificadas podem ser feitas pelo canal de ouvidoria do Igepps disponível no site www.igepps.pa.gov.br ou presencialmente no Núcleo de Atenção Psicossocial do Instituto.

Tenho conhecimento de que o banco amortizou empréstimos na conta do ex-segurado, como proceder?

Solicite à instituição financeira o extrato bancário no período da data do óbito do ex-segurado até o mês atual e encaminhe ao Igepps junto com a certidão de óbito do ex-segurado. Desta maneira, você comprova que não se apropriou do valor depositado, contribui para as apurações administrativas e judiciais e coopera com a manutenção do fundo previdenciário estadual.

Tive despesas com o funeral do ex-beneficiário, como proceder?

O benefício de auxílio funeral existe para ressarcir esses gastos. O auxílio é limitado ao valor de dois proventos, desde que comprovadas as despesas. Para informações sobre como solicitar o auxílio funeral acesse: www.igepps.pa.gov.br

Não tinha conhecimento de tais informações e acabei utilizando os valores após o óbito do ex-segurado, como devo proceder?

O Igepps celebra acordo com os interessados em devolver valores pagos indevidamente e oferta condições especiais de parcelamento e desconto. Basta agendar o atendimento.

 (91) 3182-3584  (91) 98605-2292

 reccredito@igepps.pa.gov.br

Sou pensionista do Igepps e contrai nova união, posso continuar recebendo o benefício?

Não! Conforme o art. 14, IX, da Lei Complementar Estadual nº 039/2002, a nova união enseja a perda da qualidade de segurado. No caso de continuidade do recebimento indevido, aplicam-se as mesmas orientações mencionadas anteriormente, existindo a possibilidade de negociação de um acordo.

